



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - INFORMAÇÕES BÁSICAS

Responsável por este ETP: Edson Marçal Marques do Nascimento Junior

CPF do responsável: 038.881.151-08

Setor responsável: Gerente de Planejamento Habitacional e Mobilidade Urbana

2 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1 - Trata-se de estudo técnico preliminar da contratação que objetiva identificar a contratação de emulsão asfáltica para utilizar na manutenção de ruas e vias públicas na realização de tapa buraco. Define-se como material de construção, todo material utilizado em obras de construção civil.

2.2 - A elaboração dos estudos técnicos preliminares constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação (planejamento preliminar) e tem como objetivo assegurar a viabilidade técnica da contratação e embasar o termo de referência, que somente é elaborado se a contratação for considerada viável. A elaboração dos estudos técnicos preliminares é obrigatória para toda contratação, pois a elaboração do termo de referência (TR) é obrigatória, independentemente da forma de seleção do fornecedor se dar por licitação, por contratação direta ou por adesão à ata de registro de preços, e a elaboração do TR ocorre a partir dos estudos técnicos preliminares.

2.3 – A emulsão asfáltica é de imprescindível importância para manutenção das obras dos municípios, como a realização de tapa – buraco.

2.5 - Cabe ao Engenheiro civil quanto a solicitação de material através:

- a) – projeto básico;
- b) – orçamento;

2.6 – Diante deste cenário, são essas as necessidades que o presente estudo almeja contemplar:

2.6.1 – Necessidade de realização de tapa buraco;

2.6.2 - Necessidade de disponibilizar aos servidores da Prefeitura materiais de consumo diário necessários para poder operar nas manutenções cotidianas.

3 - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 - O licitante deverá declarar que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço.

3.2 - O prazo de entrega será de 15 (quinze) dias, em remessa única ou parcelada, no endereço da Contratada.

3.3 - Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

3.4 - Será vedada a antecipação de pagamento.



3.5 - Por se tratar de simples fornecimento, não haverá instrumento de contrato, devendo este ser substituído por instrumento equivalente, tal como a nota de empenho, conforme a Lei vigente.

3.6 - As exigências de garantia contratual e de validade estão detalhadas na própria especificação técnica dos itens.

3.7 - Não haverá exigência de garantia contratual por se tratar de um simples fornecimento de itens de baixa complexidade e valores unitários;

4 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

4.1 - Foi verificado que são item específicos fornecidos por apenas alguns fornecedores. Ressalta-se apenas que as especificações dos materiais seguiram as orientações, certificações e normas da Normas Regulamentadoras da ANP (Agência Nacional de Petróleo) sendo fornecido para todo carregamento de emulsão que chegar à obra, devem ser realizados:

- a) Um ensaio de viscosidade Saybolt Furol, conforme NBR 14491(7);
- b) Um ensaio de resíduo asfáltico da emulsão, conforme NBR 6568(8);
- c) Um ensaio de peneiração, conforme NBR 14393(9);
- d) Um ensaio de carga da partícula, conforme NBR 6567(10). Para cada 100 t:
- e) Um ensaio de sedimentação, conforme NBR 6570(11);
- f) Um ensaio de desemulsibilidade, conforme NBR 6569(12);
- g) Um ensaio de destilação, conforme NBR 6568(8).

Para todo carregamento de emulsão asfáltica que chegar à obra deve-se retirar uma amostra que será identificada e armazenada para possíveis ensaios posteriores.

5 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1 - Aquisição de material para construção civil para manutenção será conforme as especificações técnicas e quantidades descritas neste documento e no Termo de Referência que baliza a contratação.

5.2 - Estimativa das Quantidades a serem contratadas.

5.3 - A estimativa das quantidades estão listadas no tópico acima e contidas no Termo de Referência.

Código auxiliar	Material	Unid.	Custo Unitário	Quant. Prevista	Valor Total
10072	EMULSÃO ASFÁLTICA RM-1C	T	5.202,50	250	1.300.625
2387	BRITA 0	T	208	2.000	416.000,00



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Ceres
Departamento de Licitações e Contratos
Praça Cívica, s/nº, Centro, Cep.: 76.300-000, Ceres-GO
Fone: (62) 3307-7600
Email: licitacoescontratos@ceres.go.gov.br
Site: www.ceres.go.gov.br
CNPJ (MF) nº 01.131.713/0001-57

6 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1 - A estimativa de valor foi realizada conforme orçamentos no comercio da região.

7 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

7.1 - O parcelamento da solução é técnica e economicamente viável e não representa perda de economia de escala, devendo ser licitado por itens.

8 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

8.1 - Não há contratação correlata.

9 - ALINHAMENTO ENTRE CONTRATAÇÃO E PLANEJAMENTO

9.1 - Não há alinhamento entre contratação e planejamento.

10 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

10.1 - Justifica-se a necessidade da aquisição de emulsão para realização do tapa – buraco em diversas ruas do município.

11 - RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1 – Aquisição de emulsão para realização do tapa – buraco em diversas ruas do município.

11.2 - Sugere-se a contratação por pregão eletrônico com Sistema de Registro de Preços (SRP) tendo em vista a impossibilidade de se definir com exatidão as quantidades a serem demandadas.

11.3 - Sugere-se a aquisição por menores preços, empreitada por preço unitário até o limite do preço unitário máximo estimado.

12 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

12.1 –Mensurar a Compra de emulsão asfáltica para realização de tapa-buraco em diversas ruas do município de Ceres.

13 - BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

13.1 - Pretende-se que, após a entrega Dos Materias realizar a operação do tapa – buraco em diversas ruas do município.

14 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

14.1 - As providências seriam orientar o modo de execução das atividades de prevenção e,



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Ceres
Departamento de Licitações e Contratos
Praça Cívica, s/nº, Centro, Cep.: 76.300-000, Ceres-GO
Fone: (62) 3307-7600
Email: licitacoescontratos@ceres.go.gov.br
Site: www.ceres.go.gov.br
CNPJ (MF) nº 01.131.713/0001-57

também, verificação por parte de cada secretaria as eventuais adaptações da correta utilização e colocação dos insumos solicitados.

15 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

15.1 - Tratam-se de insumos e equipamentos que devem obedecer às normas e critérios de sustentabilidade, conforme já descritos no item 4.

16 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

16.1 - Esta equipe declara viável a contratação.

Ceres, 05 de Agosto de 2024.

Edson Marçal Marques do Nascimento Junior
Gerente de Planejamento Habitacional e Mobilidade Urbana